

*Boletim Geral n.º 114, de 19 Jun. 2002 (Quarta-feira)*

**CRIAÇÃO DE ESTÁGIO – PORTARIA**

**PORTARIA N.º 023, DE 18 DE JUNHO DE 2002.**

**Cria o Estágio de Operações de Inteligência.**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 Nov. 94;

Considerando a necessidade de aprimorar os conhecimentos já adquiridos dos militares da área de informação do CBMDF; e

Considerando a necessidade de adoção de doutrina e procedimentos padrões vigentes nos órgãos congêneres, resolve:

**Art. 1º** - Criar o Estágio de Operações de Inteligência.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

(NB DEI n.º 357/2002)